

**6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/SUB-PE/2022
PROCESSO SEI Nº 6048.2022/0003658-8**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Manejo Arbóreo, para a Subprefeitura Penha

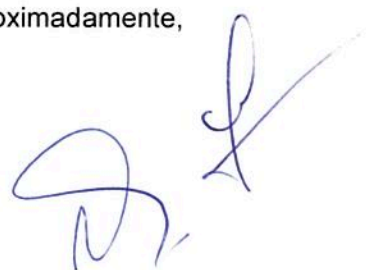
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito **ALFREDO MARANO**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **MOLISE SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 60.109.576/0001-13, situada na Rua Paranhos Pederneira, nº200- Bairro Vila Leonor- São Paulo/SP , representada neste ato pela Sr. **Marcelo Boaventura Possenti**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.xxx.869-6 e inscrita no CPF sob nº 181.xxx.578-60, adiante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I

FICA SUPRIMIDA, a partir de 20/04/2024:

- **1 (uma) equipe do acréscimo autorizado de 16,45%** através dos despachos sob SEI's nº 081079289 e 092666999, que equivale a redução no valor de R\$ 213.785,00 (duzentos e treze mil setecentos e oitenta e cinco reais);
- **1 (uma) equipe, 3 (três) dias de cesto aéreo, 3 (três) dias de guindaste 30 ton, 3 (três) dias de destocador e 6 (dias) dias de triturador** que equivalem em valores a supressão de R\$ 272.295,26 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) sobre o valor de R\$ 1.647.526,65 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), que representa percentual de, aproximadamente, 16,53%, considerando o valor do contrato atual.



CLAÚSULA II

O contrato **PASSA A SER COMPOSTO** mensalmente por 4 (quatro) equipes, 12 (doze) dias de cesto aéreo, 12 (doze) dias de guindaste 30 ton, 12 (doze) dias de destocador e 24 (vinte e quatro) dias de triturador.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.



ALFREDO MARANO
Subprefeitura Penha




MARCELO BOAVENTURA POSSENTI
Molise Serviços e Construções

TESTEMUNHAS:



Simone Tavares de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PF



RF 733.968-2
Roberto Henrique de Paula